



PREFEITURA MUNICIPAL DE NAZARÉ DA MATA
PERNAMBUCO

LEI N. 117

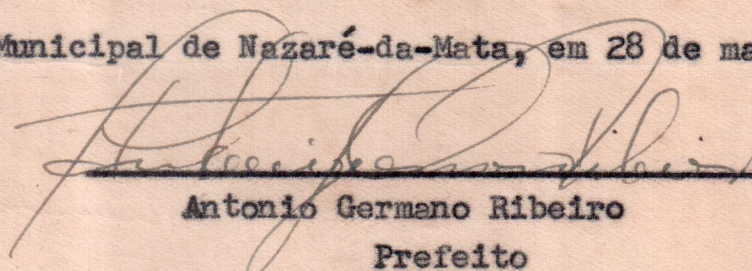
O Prefeito do Município de Nazaré-da-Mata:
Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono
a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Prefeito de Nazaré-da-Mata, autorizado a
construir um pontilhão sobre o rio Tapinassú que fica entre o en-
genho Abreus, passando pelos engenhos Gambá e Babilonia.

Art. 2º - A parte do rio em que deve ser construído o refe-
rido pontilhão, será na divisão entre os engenhos Gambá e Babilo-
nia, logo após a estrada que vai para a Usina Matarí, variante -
que segue ao lado direito da propriedade atualmente arrendada ao
sr. Pedro Germano Ribeiro e pertencente ao engenho Babilonia, des-
te Município.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nazaré-da-Mata, em 28 de março de 1953.



Antonio Germano Ribeiro
Prefeito